

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na **FALÊNCIA DE BRINQUEDOS PAIS & FILHOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.933.302/0001-77; na pessoa do **Síndico Dativo WILLIAN LIMA CABRAL**, inscrito na OAB/SP sob o nº 56.263. A **Dra. Adriana Bertier Benedito**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **BRINQUEDOS PAIS & FILHOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA E OUTRA - processo nº 0084197-16.1999.8.26.0100 (583.00.1999.084197) – controle nº 295/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. O **Leilão Único** terá início no **dia 12/04/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 08/05/2019 a partir da 16:00h**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 15:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR

JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 39.896 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP - IMÓVEL:** Um terreno com a área de 3.100,00 metros quadrados, localizado no Parque Industrial – 1ª Etapa, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município, e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: começa no marco 1 (inicial), cravado à 100,00 metros do alinhamento da rua Clibas de Almeida Prado, na divisa com o lote nº 43, de propriedade Graf Set Ltda, daí segue em divisa com o mesmo, na distância de 62,00 metros até encontrar o marco 2, cravado no alinhamento da rua Izamar, daí vira à direita e segue pelo alinhamento da rua Izamar, daí vira à direita segue pelo alinhamento da mesma distância de 50,00 metros até encontrar o marco nº 3, na divisa: com o lote nº 41, daí vira à direita e segue em divisa com o mesmo na distância de 62,00 metros até encontrar o marco nº 4; cravado no alinhamento da rua das Industrias, daí vira à direita e segue pelo alinhamento da mesma na distância de 50,00 metros até encontrar o marco inicial. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Rua das Industrias teve sua denominação alterada para Rua Professor Rubens Rego Fontão; e que no imóvel desta matrícula foi construído um prédio industrial com 2.871,03 metros quadrados de área construída, o qual recebeu o nº 850 da Rua Professor Rubens Rego Fontão. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1.687/99, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra BRINQUEDOS PAIS E FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HELIO PEREIRA DE SOUZA. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista, Processo nº 430/2000, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Araçatuba/SP, requerida por JAIR RODRIGUES GOMES contra BRINQUEDOS PAIS E FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, foi penhorado parte ideal (1/3) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HELIO PEREIRA DE SOUZA. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2003.61.07.003033-0, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Araçatuba/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra BRINQUEDOS PAIS E FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HELIO PEREIRA DE SOUZA. **Consta no R.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2003.61.07.004918-1, em trâmite na 9ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Capital/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra BRINQUEDOS PAIS E FILHOS IND. E COM. LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HELIO PEREIRA DE SOUZA. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2003.61.07.008587-2, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca de Araçatuba/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO contra BRINQUEDOS PAIS E FILHOS IND. E COM. LTDA, foi penhorado parte ideal (2%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HELIO PEREIRA DE SOUZA. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2001.61.82.021655-5, em trâmite na 9ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Capital/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra BRINQUEDOS PAIS E FILHOS IND. E COM. LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HELIO PEREIRA DE SOUZA. **Consta no R.12**

desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2004.61.07.005292-5, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Araçatuba/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra BRINQUEDOS PAIS E FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HELIO PEREIRA DE SOUZA. **Consta na Av.14 desta matrícula** a arrecadação nos autos supra do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 4.22.00.15.0015.0150.00.00. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.644.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil reais) para junho de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0025991-46.2014.403.6182, em trâmite na 4ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Capital/SP; Processo nº 0038588-88.2010.403.6182, em trâmite na 7ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Capital/SP; e Processo nº 2011.61.82.00354637-6, em trâmite na 11ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Capital/SP.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Adriana Bertier Benedito
Juíza de Direito